PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.645, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.
EM: 28 / 03 / 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas autorizado a conceder **TÍTULOS DEFINITIVOS** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

Nº	Nome	Rua/Avenida/ Travessa	Qd.	Lote/ Chácara	Bairro	Proc. Nº
01	Alzira Mendes da Silva	"P"	89	28	União	10.232
02	Etevaldo Silva Briano	10 de maio	08	48	Rio Verde	10.571
03	Irene Cardoso de Souza e Silva	Brasil	151	47	Rio Verde	9.988
04	Magna Pereira Lima	Marechal Rondon	112	23-A	Rio Verde	10.257
05	Sezaltino Ferreira do Rêgo	Tancredo Neves	83	89	Rio Verde	10.391

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 28 de março de 2016.

VALMIR QUEIROZ MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL